



TERMO DE CONTRATO n.º. 038/19 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º. 012/18
Pregão Presencial n.º. 004/18

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 061/18, DATADO DE 06/08/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DA EMDEF - (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE, **EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ. n.º. 44.450.237/0001-40, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos André Haber**, brasileiro, portador do RG n.º 8.799.482-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.948.288-89, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Lázaro de Souza, n.º 272, Bairro São José, CEP-14.401-295 e, de outro lado, **FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ – 05.437.084/0001-49, designada CONTRATADA, com sede na Rua David de Oliveira, n.º. 2802, Jardim Alvorada, na cidade de Franca, CEP 14.403.262, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Roberto Ferreira, portador da Cédula de Identidade n.º. 8.986.969-2, CPF. n.º. 320.624.437-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º. 2100, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de Locação 061/18, datado de 06 de agosto de 2018 (Processo Administrativo n.º. 012/18, Pregão Presencial n.º. 004/18), nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Decreto 3.550/00, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições legais da Lei Federal n.º. 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/2019.



II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 17 de julho de 2019.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Marcos André Haber
Diretor Presidente

FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

P. p. Sr. Roberto Ferreira
CPF. nº. 320.624.437-49

Testemunhas:

João Guilherme Rosa Flávio de Castro
Diretor Administrativo

Júlio César Spereta
Divisão de Controle Interno